

1990
20 ABR

GAZETA MERCANTIL

Justiça livra Recife de pagar Fundef

Educação

Patrícia Raposo

de Recife

A Prefeitura do Recife obteve, na última sexta-feira, liminar que a livra da contribuição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). A decisão proferida pelo juiz da 3^a Vara da Justiça Federal, Manoel de Oliveira Erhardt, foi a primeira a beneficiar um município e abre precedente para que outras prefeituras consigam o mesmo.

A decisão foi comemorada pelo prefeito Roberto Magalhães, que nos dois últimos anos vem reclamando das perdas com o fundo. No ano passado foram R\$ 13 milhões. Mesmo sendo aliado do presidente Fernando Henrique, Magalhães decidiu entrar com ação contra o fundo por entender que o presidente não poderia fixar, indiscriminadamente, o valor gasto por aluno ao ano.

O juiz Erhardt entendeu que a lei que regulamenta o Fundef, deixa a critério da União a definição do valor da sua contribuição, "representando ofensa ao equilíbrio que deve existir entre os entes federados".

A Prefeitura argumenta que já acumula um prejuízo de R\$ 27 milhões com o Fundef. Tendo 160 mil alunos, com custo individual de R\$ 1 mil ao ano, a prefeitura recebe do fundo R\$ 315,00 por estudante anualmente. Mensalmente, o repasse municipal ao Fundef, no entanto, é de R\$ 900 mil.

Como a decisão judicial é provisória, a prefeitura tem até trinta dias para entrar na Justiça com ação principal. Nela será pedido o reembolso dos R\$ 27 milhões. O Fundef é constituído pela retirada mensal de 15% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), 15% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e 15% do Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI) dos artigos exportados.